



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado das Mulheres, Márcia Helena Carvalho Lopes, informações sobre os custos, a execução orçamentária, as contratações e as denúncias relacionadas à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em Brasília de 29/09/2025 a 01/10/2025, destacando a contradição entre o valor inicial estimado em mais de R\$ 13,5 milhões e as denúncias de precariedade para hospedagem enfrentadas por delegadas, bem como a utilização de Termo de Execução Descentralizada – TED com a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, cujas competências regimentais legais não guardam relação direta com o objeto do evento.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado das Mulheres, Márcia Helena Carvalho Lopes, informações sobre os custos, a execução orçamentária, as contratações e as denúncias relacionadas à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em Brasília de 29/09/2025 a 01/10/2025, destacando a contradição



entre o valor inicial estimado em mais de R\$ 13,5 milhões e as denúncias de precariedade para hospedagem enfrentadas por delegadas, bem como a utilização de Termo de Execução Descentralizada – TED com a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, cujas competências regimentais legais não guardam relação direta com o objeto do evento.

Nesses termos, requisita-se:

1 - Qual o detalhamento dos valores planejados, empenhados e efetivamente pagos para a realização da Conferência, detalhando por fonte de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, modalidade de aplicação e categoria econômica (custeio, capital, pessoal, serviços, infraestrutura, logística, alimentação, segurança, entre outros)?

2 - Considerando que este Ministério das Mulheres firmou o Termo de Execução Descentralizada nº 42, de 2024, no valor de R\$ 13.578.838,00 em favor da Fiocruz, cujo objeto é “fortalecer a participação social e o engajamento das mulheres, em toda sua diversidade e pluralidade, na formulação, articulação da agenda dos direitos e defesa das mulheres e elaboração de propostas que subsidiem políticas públicas na perspectiva de gênero, no processo da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres”, informar:

a) Qual o total repassado à Fiocruz? Detalhar cronograma de desembolso e juntar cópia de termos aditivos, se houver, tendo em vista a informação de que o valor total informado se tratava de estimativa inicial.

b) Qual o percentual do total do TED pactuado com a FIOCRUZ para cobrir os chamados custos indiretos para a execução do objeto, que pode ser de até 20% do total do TED, conforme legislação vigente? Apresentar planilha de custos com respectiva justificativa para cobrança do percentual.



c) Qual justificativa técnica e jurídica para a escolha da Fiocruz como executora, em detrimento da execução direta pelo Ministério das Mulheres? Enviar cópia das notas técnicas e parecer da consultoria jurídica do Ministério.

d) De que forma a tramitação do TED atendeu ao disposto no art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que regula a descentralização de créditos na administração pública federal, sobretudo no que diz respeito à motivação com base na “execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco”, uma vez que, considerando que, no rol de competências regimentais da Fiocruz, estabelecidas no Decreto nº 11.228, de 7 de outubro de 2022, não há qualquer menção à promoção de políticas de gênero ou à organização de conferências temáticas tais como a Conferência 2025 “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”?

3. Além dos valores comprometidos via TED, foram utilizados recursos oriundos de acordos de cooperação técnica com Organismos Internacionais, convênios, patrocínios para atividades específicas ou outras fontes extraorçamentárias? Em caso positivo, enviar documentos que especifiquem cada fonte, valores recebidos, atividades custeadas e forma de ingresso no orçamento da Conferência.

4. Qual o detalhamento dos gastos com hospedagem, passagens e diárias das participantes, incluindo valores pagos, formas de custeio, fontes de recursos utilizadas e prestadores contratados, quantitativos?

5. Sobre as denúncias veiculadas pela imprensa acerca de precariedade enfrentada por mulheres participantes (reportagem da revista Veja - Mulheres vivem humilhação em conferência do governo Lula em Brasília de 29/09/2025):

a) A denúncia procede?



b) Quais providências foram adotadas para resolver a situação e apurar responsabilidades?

c) Quem contratou os serviços de hospedagem e transporte, e quais valores de diária individual e valores totais foram pagos?

d) Quais medidas corretivas estão sendo tomadas para evitar a repetição de tais situações?

## JUSTIFICAÇÃO

A Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com início em 29/09/2025 em Brasília/DF, foi orçada em R\$ 13.578.838,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais), conforme documento disponível no portal da FIOCRUZ (1), relativo ao Termo de Execução Descentralizada nº 42, firmado em 19 de dezembro de 2024, pela então Ministra e o Presidente daquela Fundação.

Esses milhões de reais, que chamam por si só atenção pelo elevado montante que representam, confrontam com o déficit de investimentos, por exemplo, nos chamados Organismos de Proteção das Mulheres (OPM) dos Estados e Municípios, que podem atuar firmemente na prevenção e enfrentamento a um dos maiores desafios atuais para a política pública para mulheres que é o aumento do número de feminicídios no Brasil. Somente de 2023 para 2024, esse número chegou a uma média de 04#(quatro) mortes por dia.

Além disso, o montante dispendido pelo Ministério somente para a Conferência contrasta com as denúncias de precariedade passadas por delegadas com relação ao tipo de hospedagem e forma de atendimento, conforme noticiado pela revista Veja (2), cabendo questionar a efetividade e o bom uso dos recursos públicos envolvidos.

Por fim, cabe questionar a parceria firmada com a Fiocruz para a realização do evento. Segundo o art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de



julho de 2020, que “dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada”, os TEDs devem ser motivados e restritos a hipóteses específicas de interesse recíproco, execução de atividades específicas em benefício do descentralizador ou ressarcimento de despesas. Ocorre que a Fiocruz encontra-se vinculada ao Ministério da Saúde, cujas competências regimentais, estabelecidas no Decreto nº 11.228, de 7 de outubro de 2022, concentram-se em saúde, educação e desenvolvimento científico e tecnológico, o que, em princípio, não compreende o tema da 5ª CNPM – “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”. É necessário, portanto, esclarecer de que modo a descentralização à Fiocruz atendeu a esses requisitos legais.

Assim, o presente Requerimento busca garantir a transparência na aplicação de recursos públicos, a compatibilidade jurídica dos instrumentos utilizados e o devido respeito às mulheres que participaram da Conferência.

(1) <https://sage.fiocruz.br/control/downloadArquivoProjetoCooperacao.php?id=9165>

(2) <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/mulheres-vivem-humilhacao-em-conferencia-do-governo-lula-em-brasilia/>

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

**Senadora Damares Alves**

